



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17471/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Educação Superior – SESu / Ministério da Educação

Nome da autoridade competente: Marcus Vinicius David

Número do CPF: ***.123.006-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Educação Superior – SESu

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150011 / 00001 – Secretaria de Educação Superior (SESu)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150011 / 00001 – Secretaria de Educação Superior (SESu)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 26233 - Universidade Federal do Ceará

Nome da autoridade competente: Custódio Luís Silva de Almeida

Número do CPF: ***.111.783-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFC Campus de Russas

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153045 - UFCE

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153045 - UFCE

3. OBJETO:

Trata-se da execução do projeto intitulado "Concurso Nacional de Arquitetura para o Centro de Arte, Cultura e Eventos da Universidade Federal do Ceará". O concurso constitui modalidade de seleção destinada à escolha da proposta arquitetônica, urbanística e paisagística mais adequada para a implantação do Centro de Arte, Cultura e Eventos da Universidade Federal do Ceará (UFC), considerando sua inserção urbana e paisagística, a qualidade espacial, a multifuncionalidade e adaptabilidade dos ambientes, a viabilidade técnica da solução proposta e sua capacidade de promover o acesso à cultura e a integração com a cidade, o litoral e a comunidade do entorno.

O presente projeto financiará exclusivamente a realização do concurso, tendo como produto final a seleção de proposta arquitetônica, urbanística e paisagística em nível de estudo preliminar, apta a subsidiar futura contratação dos projetos executivos necessários à implantação do equipamento.

O Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC constituirá infraestrutura acadêmica de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, destinada à realização de eventos científicos, técnicos, artísticos, culturais e institucionais, bem como de ações voltadas à integração entre a Universidade e a sociedade. O equipamento deverá abrigar simpósios, seminários, encontros acadêmicos, atividades formativas e ações de extensão

universitária, além de disponibilizar espaços adequados para aulas, estudos coletivos, desenvolvimento de projetos, orientação, assessoria e atendimento à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Elaboração do termo de referência do concurso arquitetônico para implantação do centro de eventos da UFC.

Produto 1: levantamento de informações técnicas, institucionais e urbanísticas consolidado.

Realizar reuniões técnicas e institucionais, reunir informações sobre a área de intervenção, condicionantes urbanísticas e legais, referências técnicas e programáticas do empreendimento, consolidando os elementos necessários à estruturação do concurso.

Produto 2: programa de necessidades e diretrizes projetuais elaborados.

Elaborar o programa de necessidades do Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC, definindo requisitos funcionais, acadêmicos, culturais e operacionais, bem como as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas que orientarão a elaboração das propostas concorrentes.

Produto 3: minuta do termo de referência elaborada.

Elaborar a minuta do Termo de Referência contendo o objeto, escopo, produtos esperados, critérios técnicos, metodologia, cronograma, responsabilidades das partes e demais requisitos necessários à contratação da entidade organizadora do concurso.

Produto 4: termo de referência aprovado e diretrizes iniciais consolidadas.

Consolidar o plano de trabalho, o escopo institucional, o cronograma preliminar, as responsabilidades dos agentes envolvidos e os procedimentos necessários à contratação da entidade organizadora do concurso, culminando na aprovação do Termo de Referência e na consolidação das diretrizes do certame

Meta 2 - Contratação de instituição de capacidade técnica para a execução do concurso.

Produto 1: bases técnicas, edital e documentos de referência do concurso.

Organizar as informações necessárias à elaboração do edital e das bases do concurso, incluindo dados urbanísticos, programa de necessidades, referências legais, condicionantes do terreno, diretrizes projetuais e documentos de apoio aos concorrentes.

Produto 2: concurso lançado, edital publicado e processo de divulgação iniciado.

Realizar o lançamento público do concurso, divulgar o edital, disponibilizar as bases técnicas aos participantes e promover os canais oficiais de comunicação e esclarecimento.

Produto 3: participantes habilitados, consultas respondidas e proposta recebidas.

Receber inscrições, organizar a habilitação dos concorrentes, responder consultas, sistematizar esclarecimentos e acompanhar o período de desenvolvimento das propostas, garantindo o sigilo e o anonimato próprios do procedimento concursal.

Produto 4: propostas julgadas, resultado divulgado e documentação técnica do julgamento consolidada.

Organizar o processo de julgamento técnico das propostas inscritas, apoiar os procedimentos da comissão julgadora, divulgar o resultado, registrar a ata de julgamento e processar eventuais recursos, conforme regulamento do concurso.

Produto 5: resultado homologado, cerimonial de entrega dos prêmios e processo preparado para contratação do projeto vencedor.

Homologar o resultado final, cerimônia de entrega da premiação, emitir certificados, organizar o acervo documental do concurso e encaminhar as providências necessárias à contratação do autor da proposta vencedora para desenvolvimento das etapas dos projetos subsequentes.

Produto 6: premiação dos projetos vencedores.

Concluir o processo de seleção, homologação e premiação das propostas classificadas no Concurso Nacional de Arquitetura, com divulgação do resultado final e realização de solenidade formal de premiação prevista no edital. O julgamento será realizado por comissão especializada, observando os critérios de qualidade técnica, inserção urbana e paisagística, funcionalidade, viabilidade e atendimento às diretrizes do concurso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Regulamento Nacional de Concursos do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB). A premiação compreenderá a concessão de R\$ 80.000,00 ao 1º lugar, R\$ 40.000,00 ao 2º lugar e R\$ 20.000,00 ao 3º lugar, culminando na seleção da proposta vencedora que subsidiará a futura contratação dos projetos executivos do Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Universidade Federal do Ceará (UFC) desenvolve anualmente amplo conjunto de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura, envolvendo estudantes, docentes, técnicos-administrativos e a comunidade externa. A ampliação e qualificação da infraestrutura destinada à realização dessas atividades constitui requisito fundamental para o fortalecimento da educação superior pública, da produção e difusão do conhecimento e da interação entre universidade e sociedade.

Nesse contexto, a implantação do Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC representa iniciativa estratégica para ampliar a capacidade institucional da Universidade na realização de congressos, seminários, simpósios, encontros acadêmicos, atividades culturais, ações de extensão universitária, programas de formação continuada e eventos científicos de alcance regional, nacional e internacional. O equipamento contribuirá para o fortalecimento das atividades acadêmicas e extensionistas da UFC, ampliando os espaços destinados à formação, à difusão científica e cultural e à integração entre a comunidade universitária e a sociedade.

A iniciativa apresenta aderência direta às competências finalísticas da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC), ao promover o fortalecimento da infraestrutura universitária necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. O futuro equipamento apoiará a curricularização da extensão, ampliará as oportunidades de participação estudantil em projetos e programas extensionistas e contribuirá para a difusão da produção científica, tecnológica, artística e cultural da Universidade.

Considerando a relevância institucional do empreendimento e sua complexidade arquitetônica, urbanística e funcional, a realização de Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo constitui o instrumento mais adequado para a seleção da proposta arquitetônica, urbanística e paisagística que melhor atenda às necessidades acadêmicas e institucionais da UFC. O concurso assegura ampla concorrência, transparência, excelência técnica e obtenção de soluções inovadoras, qualificando o planejamento do empreendimento e criando as condições necessárias para a futura elaboração dos projetos executivos.

O presente TED financiará exclusivamente a realização do concurso e a obtenção da proposta arquitetônica, urbanística e paisagística em nível de estudo preliminar, produto técnico indispensável para subsidiar a futura contratação dos projetos executivos e a implantação do Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC.

Os impactos esperados do empreendimento transcendem a dimensão física da infraestrutura e estão diretamente relacionados ao fortalecimento das atividades acadêmicas e extensionistas da Universidade. Considerando que o objeto deste TED se limita à realização do concurso arquitetônico, os resultados apresentados a seguir constituem estimativas de impacto potencial a serem alcançadas após a futura implantação, conclusão das obras e plena operacionalização do equipamento.

Nessa perspectiva, estima-se que o Centro de Arte, Cultura e Eventos da UFC possibilitará a realização de, no mínimo, 80 eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas por ano, beneficiando diretamente cerca de 15.000 participantes anuais, entre estudantes, docentes, técnicos-administrativos e membros da comunidade externa. No âmbito da extensão universitária, projeta-se a realização de aproximadamente 40 ações extensionistas anuais, incluindo cursos, oficinas, exposições, mostras culturais, atividades de divulgação científica e programas de formação continuada, com potencial de atendimento superior a 8.000 participantes externos por ano.

A infraestrutura também deverá contribuir para o fortalecimento da curricularização da extensão e para a ampliação das oportunidades de participação estudantil em programas e projetos extensionistas, beneficiando potencialmente mais de 2.000 estudantes por ano. Além disso, estima-se que o equipamento apoiará atividades vinculadas a mais de 20 cursos de graduação e programas de pós-graduação da UFC, fortalecendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão e ampliando o alcance social das ações universitárias.

Por fim, a UFC não dispõe de recursos orçamentários discricionários suficientes para custear a realização de concurso nacional de arquitetura com a abrangência e a complexidade técnica requeridas para o empreendimento. Dessa forma, a descentralização de créditos por meio do presente Termo de Execução Descentralizada mostra-se necessária para viabilizar a contratação especializada e a obtenção do produto técnico pretendido, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura universitária e para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão em consonância com as diretrizes da SESU/MEC.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Pagamento de Despesas Operacionais Administrativas - DOA para a contratação da Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - CNPJ 31.302.808./0001-57 no valor de R\$ 78.260,87 (setenta e oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 1	Elaboração do termo de referência do concurso arquitetônico para implantação do centro de eventos da UFC.	-	-	-	R\$45.000,00	31/07/2026	15/08/2026
PRODUTO 1	Levantamento de informações.	Relatório de reunião	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	31/07/2026	15/08/2026
PRODUTO 2	Elaboração de Plano de Necessidades.	Documento do plano de necessidades	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	31/07/2026	15/08/2026
PRODUTO 3	Elaboração da minuta do termo de referência.	Minuta do Termo de Referência	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	31/07/2026	15/08/2026
PRODUTO 4	Termo de referência com revisão jurídica e aprovação com diretrizes iniciais consolidadas.	Documento do termo de referência	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	31/07/2026	15/08/2026
META 2	Contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil para a execução do concurso.	-	-	-	R\$543.855,08	15/08/2026	31/12/2026

PRODUTO 1	Bases técnicas, edital e documentos de referência do concurso.	Documentos e edital	1	R\$82.015,31	R\$82.015,31	15/08/2026	30/09/2026
PRODUTO 2	Concurso lançado, edital publicado e processo de divulgação iniciado.	Construção do site, divulgação e acompanhamento	1	R\$148.579,87	R\$148.579,87	15/08/2026	30/09/2026
PRODUTO 3	Participantes habilitados, consultas respondidas e proposta recebidas.	Relatório de participantes habilitados e resposta aos questionamentos	1	R\$44.729,52	R\$44.729,52	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO 4	Propostas julgadas, resultado divulgado e documentação técnica do julgamento consolidada.	Documento com resultado final do concurso e recursos	1	R\$98.955,93	R\$98.955,93	01/11/2026	15/12/2026
PRODUTO 5	Resultado homologado e processo preparado para contratação do projeto vencedor.	Documento de homologação e cerimônia de premiação	1	R\$29.574,45	R\$29.574,45	16/12/2026	31/12/2026
PRODUTO 6	Premiação dos projetos vencedores.	Entrega dos valores aos premiados.	1	R\$140.000,00	R\$140.000,00	16/12/2026	31/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Jul/2026	R\$ 50.983,70
Ago/2026	R\$ 261.257,70
Out/2026	R\$ 196.298,48
Dez/2026	R\$ 158.576,07
TOTAL	R\$ 667.115,95

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
Despesas de Custeio (GND 3.3.90.39)	Não	R\$ 588.855,08
Despesas de Custeio (GND 3.3.90.39)	Sim	R\$ 78.260,87
Total		R\$ 667.115,95

12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza, 21 de julho de 2026.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará

13. **APROVAÇÃO**

Fortaleza, 21 de julho de 2026.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior
Ministério da Educação – MEC



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 21/07/2026, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497171** e o código CRC **49B69302**.